Captação Superficial 02 - Afluente do Ribeirão da Batistada - Coord. Geográficas Latitude S 22° 43' 58,430" - Longitude O 47° 32' 57,530" - Vazão Máxima Instantânea 2,89 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 23,12 m³ - Período 08 h/d - Prazo 05 anos.

Lançamento Superficial - Ribeirão da Batistada - Coord. Geográficas Latitude S 22° 44' 10,470" - Longitude O 47° 32' 44,690" - Vazão Máxima Instantânea 1,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 24 m³ - Período 24 h/d - Prazo 05 anos. Processo DAEE 9820405 Vol. 002 - Extrato de Portaria 1278/18.

Fica outorgada, em nome do RIO DAS FLORES DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ n. 20.486.982/0001-80, a autorização administrativa para interferência (s) em recursos hídricos superficiais, para fins de recreação, paisagismo e rodoviária no município de Itatiba, conforme abaixo identificado:

Travessia Aérea TR-01 - Afluente do Ribeirão Jacarezinho - Coord. Geográficas Latitude S 23° 02' 15,76" - Longitude O 46° 52' 16,18" - Prazo 30 anos.

Travessia Aérea TR-02 - Afluente do Ribeirão Jacarezinho - Coord. Geográficas Latitude S 23° 02' 53,34" - Longitude O 46° 51' 59,84" - Prazo 30 anos.

Barramento 01 - Afluente do Ribeirão Jacarezinho - Coord. Geográficas Latitude S 23° 02' 35,49" - Longitude O 46° 51' 57,49" - Prazo 30 anos.

Processo DAEE 9823499 Vol. 003 - Extrato de Portaria 1279/18.

Fica outorgada, em nome da MARINA MARTINS BUENO, CPF n. 266.929.038-82, a autorização administrativa para o (s) uso (s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação no município de Tuiuti, conforme abaixo identificado:

Captação Superficial - Afluente do Ribeirão Passa Três - Coord. Geográficas Latitude S 22° 51' 36,30" - Longitude O 46° 40' 13,00" - Vazão Máxima Instantânea 45,00 m³/h (abr a out) - Uso Diário Máximo: Volume 135,00 m³ - Período 03 h/d - Prazo 05 anos. Processo DAEE 9824587 - Extrato de Portaria 1280/18.

Fica outorgada, em nome da GL - ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ n. 52.618.139/0034-65, a autorização administrativa para o (s) uso (s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins de atendimento industrial no município de Poá, conforme abaixo identificado:

Poço Local 001 DAEE 344-0590 - Aquífero Cristalino - Coord. Geográficas Latitude S 23° 30' 31,77" - Longitude O 46° 19' 56,53" - Vazão Máxima Instantânea 4,64 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 92,80 m³ - Período 20 h/d - Prazo 05 anos. Processo DAEE 9910962 - Extrato de Portaria 1281/18.

Reti-Ratificação do D.O.

De 17-10-2017

Autos 43.831 - Extrato de Portaria 79/96

Onde se lê: ... Autos 9905581 - Vol. 003...

Barramento...Prazo 30 anos.

Leia-se: ... Autos 43.831...

Barramento.

De 13-09-2017

Processo 9405798 - Extrato de Portaria 2951/17

Onde se lê: - Poço Local 001 DAEE 182-0007...Uso Diário Máximo: Volume 137,50 m³ - Período 12,50 h/d...

Leia-se: - Poço Local 001 DAEE 182-0007... Uso Diário Máximo: Volume 60,00 m³ - Período 5,46 h/d...

Retificação do D.O. de 14-12-2017

Autos 9816630 - vol. 002 - Extrato de Portaria 4688/17

Onde se lê: ... para fins de recreação e paisagismo...

Leia-se: ... para fins de comércio e serviços...

Despacho do Superintendente, de 14-03-2018

Despacho SUP 604/2018

Processo 55.246/2016 - DAEE

Interessado: RHSD

De acordo com a INF.ADA 162/2018 (fls. 221-verso), e Declaração (fls. 214), que atesta que o presente termo de prorrogação de contratos de serviços contínuos, se enquadra nos parâmetros e pressupostos do PARECER REFERENCIAL, em consonância com o estabelecido no artigo 2º, §1º, da Resolução PGE 23/2015, que ACOLHO, AUTORIZO a lavratura do Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato 2015/23/00041.3, de 24-03-2015 (CONTRATAÇÃO DIRETA 009/DAEE/2015/DLC), celebrado entre o DAEE e o BANCO DO BRASIL S/A, objetivando prestação de serviços de pagamento de benefícios assistenciais, consubstanciado na prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, de 24-03-2018 a 23-03-2019, bem como a realização da despesa no montante de R$ 2.505,78, sendo R$ 1.904,28, para o exercício de 2018, conforme nota de reserva (fls. 223), e R$ 601,50, para o exercício de 2019, conforme nota de comprometimento de exercício futuro (fls. 224), ambas datadas de 12/3/2018, bem como a realização da correspondente despesa, observadas as normas legais.

Despacho do Superintendente, de 14-03-2018

Revogação

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria DAEE n.717 de 12/12/96,

Referência:

Autos DAEE n. 9801941 - Vol. 002

Com fundamento do artigo 11. incisos I e XVI do Decreto 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n. 32.955 de 07/02/91 da Lei n. 7.663 de 30/12/91, do Decreto n. 41.258 de 31/10/96 e da Portaria DAEE n. 1630 de 30-05-2017 e em atendimento ao Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT.

Fica revogada a Portaria DAEE n. 3750, de 30-10-2017, que autorizo a P.T.M. AGRÍCOLA E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ n. 03.156.537/0001-33, localizada na Fazenda Charolesa, Antiga Estrada Campinas a Indaiatuba, s/n, (Rodovia Lix da Cunha, SP-073, km 17, município de INDAIATUBA, à interferir e utilizar nas águas do Afluente do Rio Capivari-Mirim e Córrego da Cachoeira, conforme informe abaixo:

Barramento 01 - Afluente do Rio Capivari-Mirim - Coord. Geográficas Latitude S 23° 03' 55,40" - Longitude O 47° 07' 38,94" - Vazão Máxima Instantânea m³/h - Uso Diário Máximo: Volume m³ - Período h/d - Prazo 30 anos.

Barramento 02 - Afluente do Rio Capivari-Mirim - Coord. Geográficas Latitude S 23° 04' 15,09" - Longitude O 47° 07' 33,95" - Vazão Máxima Instantânea m³/h - Uso Diário Máximo: Volume m³ - Período h/d - Prazo 30 anos.

Barramento 04 - Afluente do Rio Capivari-Mirim - Coord. Geográficas Latitude S 23° 04' 27,95" - Longitude O 47° 07' 44,34" - Vazão Máxima Instantânea m³/h - Uso Diário Máximo: Volume m³ - Período h/d - Prazo 30 anos.

Barramento 05 - Afluente do Rio Capivari-Mirim - Coord. Geográficas Latitude S 23° 04' 33,07" - Longitude O 47° 07' 41,64" - Vazão Máxima Instantânea m³/h - Uso Diário Máximo: Volume m³ - Período h/d - Prazo 30 anos.

Barramento 06 - Afluente do Rio Capivari-Mirim - Coord. Geográficas Latitude S 23° 04' 40,07" - Longitude O 47° 07' 37,51" - Vazão Máxima Instantânea m³/h - Uso Diário Máximo: Volume m³ - Período h/d - Prazo 30 anos.

Barramento 07 - Afluente do Rio Capivari-Mirim - Coord. Geográficas Latitude S 23° 04' 43,04" - Longitude O 47° 07' 34,39" - Vazão Máxima Instantânea m³/h - Uso Diário Máximo: Volume m³ - Período h/d - Prazo 30 anos.

Barramento 08 - Afluente do Rio Capivari-Mirim - Coord. Geográficas Latitude S 23° 04' 45,80" - Longitude O 47° 07' 54,73" - Vazão Máxima Instantânea m³/h - Uso Diário Máximo: Volume m³ - Período h/d - Prazo 30 anos.

Barramento 09 - Afluente do Rio Capivari-Mirim - Coord. Geográficas Latitude S 23° 04' 47,43" - Longitude O 47° 07' 46,05" - Vazão Máxima Instantânea m³/h - Uso Diário Máximo: Volume m³ - Período h/d - Prazo 30 anos.

Barramento 10 - Afluente do Rio Capivari-Mirim - Coord. Geográficas Latitude S 23° 04' 45,06" - Longitude O 47° 07' 53,75" - Vazão Máxima Instantânea m³/h - Uso Diário Máximo: Volume m³ - Período h/d - Prazo 30 anos.

Barramento 11 - Afluente do Rio Capivari-Mirim - Coord. Geográficas Latitude S 23° 04' 49,92" - Longitude O 47° 07' 54,88" - Vazão Máxima Instantânea m³/h - Uso Diário Máximo: Volume m³ - Período h/d - Prazo 30 anos.

Barramento 13 - Córrego da Cachoeira - Coord. Geográficas Latitude S 23° 04' 07,10" - Longitude O 47° 08' 36,01" - Vazão Máxima Instantânea m³/h - Uso Diário Máximo: Volume m³ - Período h/d - Prazo 30 anos.

Barramento 14 - Córrego da Cachoeira - Coord. Geográficas Latitude S 23° 04' 06,06" - Longitude O 47° 08' 40,91" - Vazão Máxima Instantânea m³/h - Uso Diário Máximo: Volume m³ - Período h/d - Prazo 30 anos.

Barramento 15 - Córrego da Cachoeira - Coord. Geográficas Latitude S 23° 04' 04,34" - Longitude O 47° 08' 47,91" - Vazão Máxima Instantânea m³/h - Uso Diário Máximo: Volume m³ - Período h/d - Prazo 30 anos.

Captação Superficial - Afluente do Rio Capivari-Mirim - Coord. Geográficas Latitude S 23° 04' 27,48" - Longitude O 47° 08' 19,47" - Vazão Máxima Instantânea 35,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 280,00 m³ - Período 08 h/d - Prazo 05 anos.

DIRETORIA DA BACIA DO PARDO GRANDE

Despacho do Diretor, de 12-03-2018

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, registrado sob o Protocolo DAEE 30.577/16, de 25-11-2016, apresentado por Romualdo Ortigoso, CPF 748.599.948-68, e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9310239, declaramos dispensado (s) de outorga o (s) uso (s) de recursos hídricos localizado (s) na propriedade denominada "Fazenda Boa Esperança", no município de Guaíra, para fins de atendimento doméstico/sanitário, conforme abaixo:

Poço Local 001 DAEE 040-0077 - Aquífero Freático- Coord. Geográficas Latitude S 20°16'29,35" - Longitude O 48°21'37,87" - Volume 4,00 m³/dia. Extrato DDO/BPG n. 140/18, de 12-03-2018.

Despacho do Diretor, de 18-12-2017

Informe de Indeferimento

Referência:

Requerente: Luciano José de Sousa

CNPJ/CPF: 247.230.448-09

Nome da propriedade: Sítio Santa Clara - Gleba B

Município: Divinolândia

Processo DAEE n. 9311026

Tendo em vista o disposto na (s) Portaria (s) DAEE n. 1630/2017, nas Instruções Técnicas DPO correspondentes e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica (m) indeferido (s) o (s) seguinte (s) requerimento (s):

N. Protocolo 24.730/17 - 20-10-2017 - Captação Superficial - 02 - Afluente do Rio do Peixe - Coordenadas Geográficas Latitude S 21°39'09,98" - Longitude O 46°43'57,31". Extrato de Informe de Indeferimento/BPG/n. 50/17, de 18-12-2017.

Referência:

Requerente: Gustavo Mudinutti; Lucas Mudinutti e José Ivair Mudinutti

CPF: 317.123.578-16; 406.086.798-52 e 035.465.118-83

Localização: Fazenda São José

Município: Leme

Processo DAEE n. 9311150

Tendo em vista o disposto na (s) Portaria (s) DAEE n. 1630/2017, nas Instruções Técnicas DPO correspondentes e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica (m) indeferido (s) o (s) seguinte (s) requerimento (s):

N. Protocolo 24.787/17 -20/10/2017 - Captação Superficial - 01 - Rio Capetinga - Coordenadas Geográficas Latitude S 22°09'08,09" - Longitude O 47°11'51,00";

N. Protocolo 24.788/17 - 20-10-2017 - Captação Superficial - 02 - Rio Capetinga - Coordenadas Geográficas Latitude S 22°08'55,26" - Longitude O 47°11'54,75". Extrato de Informe de Indeferimento/BPG/n. 16/18, de 13-03-2018.

DIRETORIA DA BACIA DO PEIXE-PARANAPANEMA

Despacho do Diretor, de 06-03-2018

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, registrado sob o Protocolo DAEE n. 12466/2017-BPP--SEDE, de 25-05-2017, apresentado pelo Sr. Georges Guillaume Jean Eduardo Proffit Deramond, CPF: 360.351.238-30, e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9408414, declaramos dispensado (s) de outorga o (s) uso (s) e a (s) interferência (s), localizado (s) no município de Avaré, para fins de irrigação, conforme abaixo:

Barramento - Ribeirão da Jacutinga - Coord. Geográficas Latitude S 23°08'58,40"- Longitude o 48°47'39,60'' - Volume 23.666,58 m³/dia. Extrato DDO/BPP n. 078, de 06-03-2018.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, registrado sob o Protocolo DAEE n. 2641/2018-BPP-BPPP de 02-02-2018, apresentado por Laticínios Oeste Paulista Ltda, CNPJ: 05.624.019/0001-22 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9405577 Vol. 1, declaramos dispensado (s) de outorga o (s) uso (s) e a (s) interferência (s), localizado (s) no município de Piquerobi, para fins de lançamento superficial de efluente tratado, conforme abaixo:

Lançamento Superficial - Afluente do Córrego da Represa - Coord. Geográficas Latitude S 21°53'14,70" - Longitude o 51°43'20,78" - Vazão 23,48 m³/dia. Extrato DDO/BPP n. 081, de 07-03-2018.

DIRETORIA DE BACIA DO TURVO GRANDE

Despacho do Diretor, de 12-03-2018

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento registrado sob o Protocolo DAEE n. 2.416/18, de 01-02-2018, apresentado por SÉRGIO CESAR LILLI, CPF/CNPJ:070.393.028-10 e do Parecer Técnico 0335/18 contido no Processo DAEE n. 9207626, Volume 01, declaramos dispensado (s) de outorga o (s) uso (s) e a (s) interferência (s), localizado (s) no município de Catanduva/SP, para finalidade doméstica, conforme abaixo:

Poço Local 001 DAEE 096-0451 - Aquífero Adamantina - Coord. Geográficas Latitude S 21º07'23,80" - Longitude O 48º59'33,05" - Volume 3,00 m³. Extrato DDO/BTG n. 091, de 12-03-2018.

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Portaria GR-7.153, de 13-3-2018

Dispõe sobre a Redistribuição de Emprego Público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1163922, Técnico 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR-4584/2009, fica redistribuído da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas para o Instituto de Física.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09.06.2017 (Proc. USP 08.1.2145.86.2).

Portaria GR-7.154, de 13-3-2018

Dispõe sobre a Redistribuição de Emprego Público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1171720, Técnico 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR-5509/2012, fica redistribuído da Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto para a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30.06.2017 (Proc. USP 12.1.1099.53.5).

Portaria GR-7.155, de 13-3-2018

Dispõe sobre a Redistribuição de Emprego Público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1151886, Superior 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR-5218/2011, fica redistribuído da Reitoria para o Hospital Universitário.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22.05.2017 (Proc. USP 13.1.4706.1.8).

Portaria GR-7.156, de 13-3-2018

Dispõe sobre a Redistribuição de Emprego Público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1160435, Técnico 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR-4455/2009, fica redistribuído da Reitoria para a Escola de Enfermagem.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24.04.2017 (Proc. USP 10.1.4261.1.3).

Portaria GR-7.157, de 13-3-2018

Dispõe sobre a Redistribuição de Emprego Público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1166930, Técnico 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR-5641/2012, fica redistribuído do Instituto de Ciências Biomédicas para o Museu de Zoologia.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10.04.2017 (Proc. USP 13.1.17.42.0).

Portaria GR-7.158, de 13-3-2018

Dispõe sobre a Redistribuição de Emprego Público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1162985, Técnico 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR-4552/2009, fica redistribuído do Museu de Zoologia para a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24.04.2017 (Proc. USP 10.1.276.38.5).

Portaria GR-7.159, de 13-3-2018

Dispõe sobre a Redistribuição de Emprego Público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1161229, Técnico 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e redistribuído pela Portaria GR-6577/2014, fica redistribuído do Instituto de Biociências para a Faculdade de Arquitetura e Urbanismo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12.05.2017 (Proc. USP 10.1.23249.1.5).

Portaria GR-7.160, de 13-3-2018

Dispõe sobre a Redistribuição de Emprego Público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1156519, Técnico 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR-4168/2009, fica redistribuído da Faculdade de Medicina para o Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20.06.2017 (Proc. USP 10.1.1239.5.0).

Portaria GR-7.161, de 13-3-2018

Dispõe sobre a Redistribuição de Emprego Público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1188682, Técnico 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR-4187/2009, fica redistribuído da Faculdade de Medicina para a Faculdade de Direito.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.06.2017 (Proc. USP 11.1.896.5.8).

Portaria GR-7.162, de 13-3-2018

Dispõe sobre a Redistribuição de Emprego Público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1193252, Básico 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR-4108/2009, fica redistribuído da Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto para o Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27.03.2017 (Proc. USP 11.1.601.53.8).

Portaria GR-7.163, de 13-3-2018

Dispõe sobre a Redistribuição de Emprego Público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1167375, Técnico 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e redistribuído pela Portaria GR-5282/2011, fica redistribuído da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia para a Faculdade de Arquitetura e Urbanismo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.03.2017 (Proc. USP 11.1.2613.10.0).

Portaria GR-7.164, de 13-3-2018

Dispõe sobre a Redistribuição de Emprego Público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1160770, Técnico 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR-4440/2009, fica redistribuído da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto para a Reitoria.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04.05.2017 (Proc. USP 10.1.1183.58.5).

Portaria GR-7.165, de 13-3-2018

Dispõe sobre a Redistribuição de Emprego Público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1157051, Técnico 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR-4165/2009, fica redistribuído do Instituto de Física de São Carlos para a Reitoria.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2017 (Proc. USP 09.1.1476.76.9).

Portaria GR-7.166, de 13-3-2018

Dispõe sobre a Redistribuição de Emprego Público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1196740, Básico 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR-4875/2010, fica redistribuído da Superintendência de Assistência Social para a Reitoria.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06.11.2017 (Proc. USP 12.1.1158.35.3).

Portaria GR-7.167, de 13-3-2018

Dispõe sobre a Redistribuição de Emprego Público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1201450, Básico 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR-5624/2012, fica redistribuído do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação para a Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27.03.2017 (Proc. USP 12.1.1955.55.5).

Portaria GR-7.168, de 13-3-2018

Dispõe sobre a Redistribuição de Emprego Público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1193236, Básico 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR-4104/2009, fica redistribuído da Prefeitura do Campus USP de São Carlos para a Reitoria.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2017 (Proc. USP 11.1.445.52.8).

Portaria GR-7.169, de 13-3-2018

Dispõe sobre a Redistribuição de Emprego Público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1201360, Básico 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR-5801/2012, fica redistribuído da Reitoria para a Editora da USP.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.03.2017 (Proc. USP 13.1.4795.1.0).

Portaria GR-7.170, de 13-3-2018

Dispõe sobre a Redistribuição de Emprego Público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1173537, Técnico 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR-6078/2013, fica redistribuído da Prefeitura do Campus USP "Fernando Costa" para a Faculdade de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13.03.2017 (Proc. USP 13.1.405.19.6).

Portaria GR-7.171, de 13-3-2018

Dispõe sobre a Redistribuição de Emprego Público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1174991, Técnico 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e redistribuído pela Portaria GR-6210/2013, fica redistribuído da Faculdade de Saúde Pública para a Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2017 (Proc. USP 13.1.1203.6.6).

Portaria GR-7.172, de 13-3-2018

Dispõe sobre a Redistribuição de Emprego Público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1135600, Superior 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e redistribuído pela Portaria GR-6381/2013, fica redistribuído da Prefeitura do Campus USP da Capital para a Faculdade de Arquitetura e Urbanismo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31.03.2017 (Proc. USP 10.1.290.56.6).

Portaria GR-7.173, de 13-3-2018

Dispõe sobre a Redistribuição de Emprego Público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1159305, Técnico 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR-4336/2009, fica redistribuído da Escola de Artes, Ciências e Humanidades para a Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.01.2018 (Proc. USP 10.1.1995.86.5).

Portaria GR-7.174, de 13-3-2018

Dispõe sobre Redistribuição de Cargos de Professor Titular

O Reitor da Universidade de São Paulo, consoante o deliberado pela Comissão de Atividades Acadêmicas, em sessão de 06.11.2017, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Os 2 (dois) cargos de Professor Titular relacionados abaixo, ref. MS-6, da PG do QDUSP, recolhidos ao Banco de Cargos da Universidade, ficam redistribuídos para os respectivos Departamentos da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, como segue:

Nº do Cargo: Departamento de:

225.070 Letras Clássicas e Vernáculas

175.250 Filosofia

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Proc. USP 15.1.3902.8.7).

GABINETE DO VICE-REITOR

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Departamento de Administração

DIVISÃO DE MATERIAL

Comunicado

Publicação trimestral dos preços registrados, nos termos do art. 15, §2º da Lei Federal 8666/93 e do Decreto Estadual 47945/03, art. 5º, inciso VIII, referentes aos Pregões 06/2017 – RUSP-AC e 07/2017 – RUSP-AC. Os itens constantes nos respectivos Registros de Preços estão disponíveis no sítio www.usp.br/licitacoes, link Ata de Registro de Preço. Os preços registrados não foram alterados.

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Resolução CoPGr-7.482, de 13-3-2018

Baixa o novo Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Mestrado Profissional em Enfermagem na Atenção Primária em Saúde no Sistema Único de Saúde da Escola de Enfermagem - EE

O Pró-Reitor de Pós-Graduação Pro Tempore da Universidade de São Paulo, de acordo com a aprovação ad referendum da Câmara de Normas e Recursos do Conselho de Pós-Graduação, em 07-03-2018, baixa a seguinte Resolução: